



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Comissão Eleitoral*

**ATO DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 002/2015**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, **DECIDE** que, o envio de mensagens eletrônicas, conforme § 2º, art. 3º, do Provimento nº 146/2011, do Conselho Federal da OAB, faço as chapas concorrentes tomarem conhecimento; a saber:

- a) Será permitido o envio de (1) uma mensagem eletrônica, por chapa, semanalmente, cujo conteúdo não poderá ultrapassar 1 (hum) MB, formado GIF ou JPG, devendo ser enviada ao e-mail [eleicoes2015@oabes.org.br](mailto:eleicoes2015@oabes.org.br), de quinta a sexta-feira, ou entregue no protocolo da sede da OAB-ES de 12hs às 18hs.
- b) As mensagens serão encaminhadas pela Comissão Eleitoral de segunda a quarta-feira, observando-se a ordem de entrega ou envio do material.
- c) O serviço estará disponível a partir do dia 29/10/2015.

  
Dr. Segundo Luis Meneguelli  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Ordem dos Advogados do Brasil- Seção do Espírito Santo